



LEI Nº 130/2001, de 03 de julho de 2001.

**“ Considera de Utilidade Pública a
Associação dos Pescadores de Praia do
Forte”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Pescadores de Praia do Forte, criada em 28 de fevereiro de 1999, sem fins lucrativos, tendo como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades de pesca e a defesa das atividades econômicas sociais e culturais de seus associados.

Art. 2º - Esta Lei prevalecerá enquanto a Associação mantiver os objetivos citados no artigo anterior.

Art. 3º - Não fica impedida a Associação de manter colaboradores e contribuintes, desde que o produto das contribuições venham ser aplicados nos fins a que se destina.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, 03 de julho de 2001.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

Recebido Em 10/07/2001
FUND. RESPONSÁVEL